

Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo



**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO,
FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TRIBUTÁRIA.**

PARECER Nº 157

PROJETO DE LEI Nº 112/22 - MAURÍCIO GASPARINI - DISPÕE SOBRE O DIREITO DAS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA INGRESSAREM E PERMANECEREM EM TODOS OS MEIOS DE TRANSPORTE E EM ESTABELECIMENTOS ABERTOS AO PÚBLICO, DE USO PÚBLICO E PRIVADOS DE USO COLETIVO ACOMPANHADOS DO CÃO DE ASSISTÊNCIA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A propositura em apreciação nesta Comissão, de iniciativa do Vereador Maurício Gasparini, tem por objetivo dispor sobre o direito das pessoas com transtornos do espectro autista – TEA ingressarem e permanecerem em todos os meios de transporte e em estabelecimentos abertos ao público, de uso público e privados de uso coletivo, acompanhados do cão de assistência no Município de Ribeirão Preto.

Esta Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo 73 do Regimento Interno (Resolução n.º 174/15) analisou a matéria sob o aspecto orçamentário bem como em relação às responsabilidades que serão acarretadas ao Erário Municipal.

Nos aspectos supra referidos, o mérito do projeto em questão foi acolhido pela Comissão, a qual, após a análise e discussão da propositura opina **FAVORAVELMENTE** à sua **APROVAÇÃO** pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 16 de agosto de 2022

RENATO ZUCOLOTO
Presidente

ANDRÉ RODINI
Vice-Presidente

ELIZEU ROCHA

ZERBINATO

IGOR OLIVEIRA